

01-0355/1996

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0355/1996 DE 1996

1-135,30

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0355/1996 DE 16/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:43:13

00000014010-41



E N E N T A :

INSTITUI A GALERIA DE HONRA DO FUGILISMO BRASILEIRO,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S :

Lei nº 12.344/1997 de 28/5/97

ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA BAIROS
CHEFE DE SEÇÃO II



Câmara Municipal de

Folha n.º 01
N.º 355/96
São Paulo

LIDO HOJE 16 ABR 1996
 ÀS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 PRESIDENTE

01-0355/1996

Institui a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser implantada pelo Executivo, junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho-Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1996.

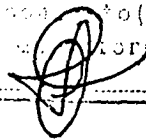
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
 16 ABR 1996
 - DÍ 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 para informação sob n.º 03 / 19 / 04 / 96 a ()





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	355	de 19 96

JUSTIFICATIVA

O projeto tem por finalidade criar a "Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro", junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Nela serão perpetuados os nomes de pugilistas brasileiros e suas grandes conquistas, nas diversas categorias. O Brasil se orgulha dos nomes de Éder Jofre, Paulo de Jesus, Oswaldo Silva, João Henrique, Maguila e tantos outros que elevaram a nossa pátria no cenário esportivo mundial.

Na "Galeria", construída em lugar acessível ao público, seriam incrustados as efígies dos pugilistas brasileiros com histórico sucinto de seus grandes feitos.

16 ABR 1500 89 00002

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
D. P. * PLEN.-1-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 355 de 19 96 18 04 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:~
Sobre o assunto consta,
PL. 233/96
em 18.04.96

FATIMA DE MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/04/96 às 12:00 hs.

OR

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em de de 19.....

~~Presidente~~
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 14 05 96

(a) *OR*



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
N.º	355	de 19
O	funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/05/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09	do proc. N.º 355 de 1996
Funcionário	

16 - PAR
16-0849/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0355/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva instituir a "Galeria de Honra do Fugilismo Brasileiro", a ser implantada junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

Welo
Relatório
Nome RA
Sanchez
17 - RELCOM
17-0688/1996

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 16/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recabido na Comissão de
Administração Pública
Em 16/05/96 as 13:30 h.

ARAO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador Alberto Kier
para relatar Regimentalmente até 11
Sala da Comissão de Administração Pública

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

PROT. Juntado neste data 16/05/96, rubricado sob

folha n.º 06 131/05/96 n.º



Câmara Municipal de São Paulo

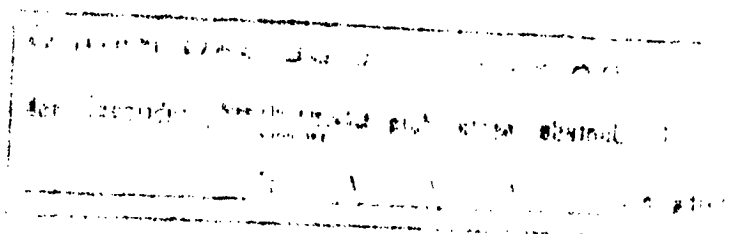
Folha n.º 06 do proc
N.º 355 de 19 96
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

31/05/96


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PROCURADOR

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
 prorrogou o prazo deste processo nesta Comissão, conforme
 disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

198

VEREADOR CHICO WHITAKER
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Juntado nesta data 07/04/06 rubricado sob
 o nº 104106 P. 16



Câmara Municipal de

Folha n.º 07 do proc
N.º 355 de 1996
C. funcionário

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 355/96 visa instituir a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser implantada pelo Executivo junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

A propositura pretende perpetuar os nomes de pugilistas brasileiros e suas grandes conquistas nas diversas categorias. Pugilistas como Éder Jofre, Paulo de Jesus, Oswaldo Silva, João Henrique, Maguila e outros são motivo de orgulho para o país.

A par do exposto e nos aspectos que cabem a esta Comissão opinar, entendemos por oportuna e meritória a aprovação da propositura em exame.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

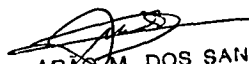
Sala da Comissão de Administração Pública, 4/6/96.

Presidente

Relator

Processo nº 101/06/96
N.º 101/06/96
101/06/96

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/06/96

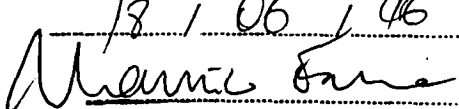

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

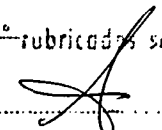
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/06/96 as 12:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data, os documentos rubricados por
(folhas de nº 219 / 7) 18 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	do proc.
N.º	355	1256
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 5/8/86.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc.
N.º 355 de 1976
C. Mun. São Paulo

16 - PAR
16-1674/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/96

De iniciativa do N. Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em apreço tem por escopo instituir a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser instalada no Ginásio de Esportes do Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Segundo Justificativa (fls. 2), nessa Galeria deverão ser guardados os nomes e as conquistas de renomados pugilistas do Brasil, como o nosso "Galo de Ouro", Éder Jofre, Servílio de Jesus, João Henrique, Adilson "Maguila" Rodrigues e tantos outros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura (fls. 5).

Quanto ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê óbices à aprovação da matéria, opinando, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 7/8/96.

Presidente

Márcia Fari

Relator

Guaraci

Carla Jofre

17 - RELCOM
17-6182/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 19/08/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20/08/96 às 19:00

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

À nobre Vereador

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/08/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) projeto(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob
n.º — / 27/08/96 a (Liliane)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 355 de 1996
o funcionário Philipe

16 - PAR
16-1743/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 355/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser implantada pelo Executivo, junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho-Pacaembú, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

Aluísio Guimarães

Vicente Visconti

Adilson Guedes

MOURAD

PROENÇA

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de ____/____/19____
pagina ____ coluna ____
Conteúdo: _____

Publicação de Matéria de
Pelas Comissões:
Folhetos (fs) 05, 09 e 10)
publicados no D.O.M. de 29/08/96
pagina(s) 62 , coluna 1
for

A. A. T. M.
Em, ____/____/____

EM JORNAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIR(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 27/08/96 e folha de informação sob n.º 1 *for*

ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

27/08 / 1996


Almir Guimarães
Presidente

A A.T.M.
Em, 29/08/96



ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 355 de 19 96 16 04 96 (a) Marcelo

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>12</u> fls.
Arquivo em	<u>17/3/97</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica	

SEGUIE 707 juntado 1 nesta data, 01 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n: 13 e 14

Em

17 3 94
[Signature]

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0355

de 19

96

17

3

94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0450/1994, segue o
presente expediente para volta à tramitação.

17/13/94

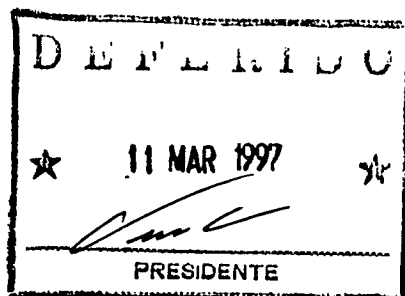
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0450/1997

Folha n.º 14 de proc.
n.º 01-0355 de 1996



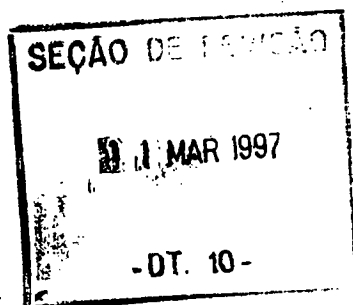
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquiva
mento do P.L. 355/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 11/3/97


VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do P.F.L.



Ao DT. 94 - Sra. Chefe;

Des Arquivar o presente processo.

12 / 3 / 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.



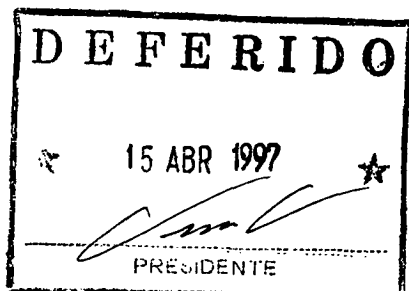
Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc.
N.º		de 19

São Paulo

13 - RDS
13-0784/1997

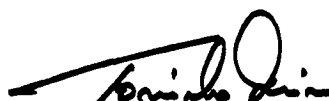
REQUERIMENTO



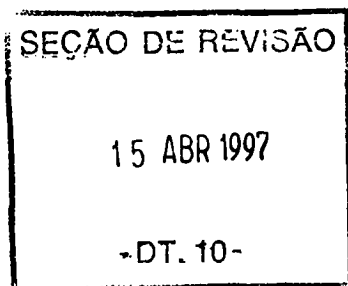
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental,

para que o P.L. 355/96, de minha autoria, retorne à Comissão de Administração Pública.

Sala das Sessões, 15/4/97


TONINHO PAIVA

Vereador



15, 4, 97

Em 16/4/97 as 17:30 b.

231 041 97.

President

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para para informante, rubricado sob

folha n.º 16 30 04 99 u) GRAS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
n.º 355 do 1996
o funcionário

16 - PAR
16-0262/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI 355/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 355/96 visa instituir a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser implantada pelo Executivo, junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Esclarece o N. Autor que na Galeria de Honra serão perpetuados os nomes de pugilistas brasileiros e suas grandes conquistas, nas diversas categorias. Como exemplo de atletas que deverão ser homenageados com a criação da mencionada Galeria, temos Éder Jofre, Paulo de Jesus, Oswaldo Silva, João Henrique, Maguila e tantos outros que elevaram a nossa pátria no cenário esportivo mundial.

Efetivamente, entendemos por justa e oportuna a homenagem que se pretende prestar aos pugilistas brasileiros.

Assim sendo, não vemos óbices para a aprovação da presente iniciativa.

Favorável, pelo exposto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 30/04/97.

OK Presidente

Relator

MOHAMAD
MOURAD

Carlos Noddi

Simone

Tamires

17 - RELCOM
17-4019/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fls. 05, 09, 10, 16 —)
publicados no D.O.M. em 06/05/97
página(s) 40 — , coluna 19, 22
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[assinatura]*

A LEG. 3
Em, 07/05/97

[assinatura]
VERA NICE R. RIBEIRO
SECRETÁRIA

RECEBIDO EM LEG 3
Em 07/05/97
No 14:30 horas

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

16/05/97

[assinatura]
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

16/05/97
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE *m* Justada *S*, no. e data
documento *S*, o papel de informação
rubricado *S* em 27/05/97



Folha nº	17	d	
n.º	355	do	98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, /6 de maio de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0259/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 355/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - instituindo a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

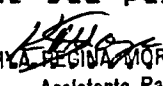
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0259/1997

Folha nº	18
Nº	355
	96

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.
01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 355/96). Institui a Galeria
de Honra do Pugilismo Brasileiro, e dá outras providências. A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica
instituída a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser
implantada pelo Executivo, junto ao ginásio de esportes do
Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho-Pacaembu,
vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e
Recreação. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a
presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir
da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas para
execução da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º -
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. Eu  KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente
Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente
de fls. do livro competente nº 49 e digitei.



Folha nº,	49
n.º	355
	96

Câmara Municipal de São Paulo

Eu, ... **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica padrão
Assistente de Chefia Técnica

"QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 14 de maio de 1997. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

MARGARETE MUNES DA SILVA Chefe de Seção Técnica III
Legislativos, Substituto Visto, ... **LEILA XAVIER MAGNANO**
Diretor Técnico de Dept.o-DI. 7

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

aa) Melo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio
Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.344 DE 28 DE Maio DE 1997 .

Institui a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser implantada pelo Executivo, junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho-Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

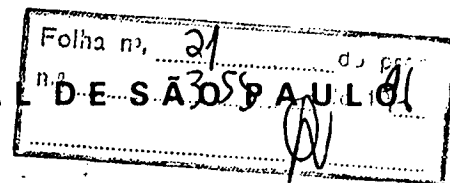
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 16 de maio de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **259/97**, de
16-05-97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **355/96**,
de autoria **do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho..**

(inciso I do art. 84)

Anexo:

Recebido

19-5-97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.344, DE 28 DE MAIO DE 1997
(Projeto de Lei nº 355/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Institui a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, a ser implantada pelo Executivo, junto ao ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho-Pacaembu, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 1997.

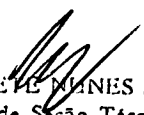
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

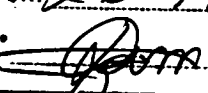
Publicado no	OFICIAL
de	29 / 05 / 97
página	01
coluna	02
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

Ao DT. 94 - arquivo

Para as devidas providências.

02/06/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-3-97
Arquivado novamente em	02-6-97
c/ 02 fls	O func. 

 FELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)